



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 841, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição à servidora Senhora
SANDRA REGINA DE LIMA.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 135 da Lei Orgânica do Município c/c art. 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e, Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **SANDRA REGINA DE LIMA**, portadora do RG n.º 12.956.422-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 072.201.158-06, servidora efetiva no cargo de “Técnico de Administração I”, Referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/08/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 09 de agosto de 2021.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente